

tificação com a morada postal completa dos proprietários e dos demais titulares de qualquer outro direito real sobre o mesmo.

Artigo 88.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — .....  
 6 — Não estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas nos artigos 86.º e 87.º do presente regulamento, o licenciamento ou autorização de operações urbanísticas na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vagos.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

### Aviso n.º 19566/2008

Para os devidos efeitos, torno público que, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, por meu despacho de 20 de Maio de 2008, nomeei Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, a Licenciada Adelina Batista Teixeira.

30 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Vaz Pimentel*.

300488166

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Aviso n.º 19567/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico superior

Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade Empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nesta conformidade e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, de 27 de Junho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data de publicação do presente Aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta autarquia, nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável: o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Código de Trabalho e respectiva regulamentação.

2 — Objecto e validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, com observância do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Local de trabalho — Divisão Municipal de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

4 — Remuneração — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 400, conforme resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

5 — Conteúdo funcional — o constante no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Ao presente concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.2 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Autarquia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, sita na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha.

7.2 — As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e respectivo serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência e telefone de contacto;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número e data do *Diário da República*, onde vem publicado o presente aviso;

d) Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

7.3 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e devidamente actualizado com a inclusão dos documentos comprovativos das habilitações literárias e das habilitações profissionais;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;

c) Comprovativo dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem no respectivo requerimento em alíneas separadas, e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção: a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório, para os candidatos que não reúnam os requisitos gerais e ou os especiais;

8.2 — Prova escrita de conhecimentos teórica escrita, com duração máxima de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e pretenderá avaliar os níveis de conhecimentos profissionais exigíveis e adequados ao exercício das funções e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa (7.ª Revisão Constitucional — 2005);

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regulamento sobre a Estrutura, Organização dos Serviços Municipais da Autarquia de Vila Nova da Barquinha, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 28 de Dezembro de 2001;

Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Novembro, Decreto-lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

Plano Nacional de Leitura.

8.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Este método tem carácter com-